



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043)
3468 1123**
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 005/2016

Razão Social: _____
CNPJ nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Representante Legal da empresa : _____
RG: _____ CPF _____
Endereço do representante _____ nº _____
Cidade _____ Estado _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1123** ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Esses dados são obrigatórios para o envio do Arquivo de preenchimento da proposta. Não será enviado o edital completo sem o preenchimento do respectivo Recibo.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043)
3468 1123**
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016**

**Data da Licitação
10/03/2016**

**Horário de Protocolo
08:45 horas**

**Horário de Abertura
09:00 horas**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM DORAVENTE DENOMINADO CONTRATANTE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE NO DIA E HORA ACIMA INDICADOS SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, VISANDO O **REGISTRO DE PREÇO**, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Órgão responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Forma de Pagamento: CONFORME A ENTREGA DA MERCADORIA

Tipo de cotação: MENOR PREÇO – POR ITEM.

Data e Hora do Processo Licitatório: 10/03/2016 às 09:00 horas

Observação: protocolo somente até as 08:45 do dia 10/03/2016

Local: Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Avenida Curitiba, nº 65 - Centro Rio Bom – PR.

Telefone 43 3468-1123 ou www.riobom.pr.gov.br

1 – DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar apenas pessoas jurídicas.

2.2. Poderão participar da presente licitação, as empresas aptas que manifestarem interesse, solicitando com antecedência a planilha de preços, para o envio da **PROPOSTA ELETRÔNICA**, e os NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043)
3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da lei nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

2.3. Poderão participar da presente licitação todos os interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital.

2.4. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da lei nº 8.666/93.

2.5. Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio;

3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b)** Tratando-se de representante legal, o estatuto ou **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c)** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “b”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- d)** Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (modelo constante no Anexo VII)
- e)** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III);
- f)** Prova de Declaração de idoneidade (modelo constante Anexo VI);
- g)** Declaração De Micro Empresa Ou Empresa De Pequeno Porte (modelo anexo VIII)

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – Os documentos que forem apresentados junto ao credenciamento, **não se farão necessários dentro do envelope.**

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2016
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2016
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

4.4 - **NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS O ENVIO DO RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL. A SOLICITAÇÃO DEVERA SER FEITA ATRAVES DO EMAIL licita@riobom.pr.gov.br.**

4.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, autenticidade eletrônica ou ainda copia acompanhada do original para autenticação dos membros da CPL.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ.
- b) Número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de referência – Anexo I deste Edital.
- d) Preço unitário e total, por item (quando for o caso), bem como o preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



5.3 - Declaração de que prestará, durante o período de garantia, assistência técnica consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva do objeto, quando for o caso.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - Neste envelope os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação por algum membro da CPL.

6.2 - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:

HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa, sendo destacado no mesmo a condição de micro e pequena empresa expressa na Lei complementar 123/2006, caso contrario apresentar ANEXO VIII;

b) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV);

REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal/INSS**, mediante a apresentação de Certidão conjunta (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos, dentro do prazo de validade;

f) Prova de regularidade com a justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

6.3 – As provas de regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço devem ser renovadas assim que acabar a vigência do prazo de validade, considerando-as vencidas, ficando sob responsabilidade da empresa CONTRATADA a renovação e apresentação da mesma. Caso não seja cumprida a exigência, o contrato será rescindido automaticamente.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão Negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Autorização de Funcionamento Tipo Comum (Medicamentos) Renovada junto a Agência Nacional de Saúde (Anvisa);
- b)** Autorização de Funcionamento Tipo Especial (Medicamentos) Renovada junto a Agência Nacional de Saúde (Anvisa);
- c)** Para os medicamentos controlados pertinentes a Portaria 344/98 da Anvisa, o licitante deverá apresentar carta de credenciamento para comercialização dos mesmos junto ao Fabricante/Importador detentor do registro;

6.3 Comprovação de Aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação mediante atestado fornecido por 02 (dois) órgãos públicos ou privados atestando a qualidade e entrega regular dos medicamentos compatíveis a esta licitação, em papel timbrado da empresa e ou órgão público assinado pelo responsável pela compra ou aplicação dos medicamentos com firma reconhecida;

6.4 Documentação que comprove o atendimento a Resolução nº 051/2009 / SEMA referente a Dispensa de Licenciamento e ou Autorização Ambiental Estadual de empreendimentos e atividade de pequeno porte e baixo impacto ambiental;

6.5 O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

6.6 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção aos extraídos pela internet, não sendo admitido fotocópias sem autenticação cartorial;

6.7 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

6.8 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

6.9 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.10 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos e informações que julgar necessário a sua correta avaliação das empresas participantes deste pregão.

7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.3.1 No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário dos itens relacionados (quando for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043)
3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre os lances de R\$ 1,00 (Um reais), nos valores acima de R\$ 10,00 (dez reais)

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

7.10 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



7.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos da dotação orçamentária: Desp.: 407 0601.103010014.2.036000.3.3.90.30.09.00.00 F.R. 303 e Desp.: 719 0601.103010014.2.036000.3.3.90.30.09.00.00 F.R. 495.

8.2 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 A adjudicação será feita pelo total do Pregão.

9. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue na mediante solicitação da CONTRATANTE no prazo estabelecido em contrato firmado após a homologação deste certame licitatório.

9.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pronto Atendimento Municipal, na Avenida Goiás n° 126, conforme solicitação da mesma.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado mediante a prestação integral dos bens no mês e apresentação da nota fiscal eletrônica que devera ser atesto do setor competente da CONTRATANTE.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato.

11.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e



anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Sede da CONTRATANTE em Rio Bom, para assinar o termo de Contrato.

11.3 – O contrato será celebrado com duração suficiente para cobertura das cláusulas de entrega pagamento e garantia, contados da data de sua assinatura.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2 - O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Gerência Financeira da Prefeitura Municipal de Rio bom, comunicará à CONTRATADA.

12.3 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do CONTRATANTE (o número da Conta será informado pela Gerência Financeira). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a CONTRATANTE pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 – Qualquer pessoa interessada no certame poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

13.2.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.3 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.4 - Integram o presente Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII - Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- ANEXO VIII – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO IX – Minuta Contratual.
- 13.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marilandia do Sul Estado do Paraná.

13.6 LOCAL PARA INFORMAÇÕES:

Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizado na Avenida Curitiba, 65 – Centro de Rio Bom – PR, no telefone: (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043)
3468 1123**
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Edital nº. 09/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	Descrição	Unid	Qde	Valor Unit	Valor Total
1	Acebrofilina 10mg/ml 120ml - xarope	Fr	700	R\$ 5,03	R\$ 3.521,00
2	Acebrofilina 5mg/ml 120ml - xarope	Fr	700	R\$ 4,87	R\$ 3.409,00
3	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL - IM 1 mL injetável	Amp	60	R\$ 21,58	R\$ 1.294,80
4	Acetato de retinol 10000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% - pomada oftálmica 3,5g.	Tb	20	R\$ 12,68	R\$ 253,60
5	Aciclovir 50mg - 10 g pomada	Tb	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
6	Ácido Acetil Salicílico 100mg comprimido	Cpr	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
7	Ácido ascórbico 500 mg/mL - EV 5 mL injetável	Amp	600	R\$ 1,22	R\$ 732,00
8	água destilada 10 ml	Fr	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
9	Alprazolam 0,5mg	Cpr	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
10	Ambroxol 15mg/5ml 100ml - xarope	Fr	4500	R\$ 2,54	R\$ 11.430,00
11	Ambroxol 30mg/5ml 100ml - xarope	Fr	4500	R\$ 2,54	R\$ 11.430,00
12	Ambroxol 7,5mg/ml 50ml gotas	Fr	150	R\$ 16,46	R\$ 2.469,00
13	Aminofilina 100mg comprimido	Cpr	4000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
14	Aminofilina 24mg/mL - IV 10mL injetável	Amp	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
15	Amitriptilina 25mg comprimido	Cpr	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
16	Amoxicilina 250mg 150ml suspensão	Fr	1500	R\$ 6,77	R\$ 10.155,00
17	Amoxicilina 500mg comprimido	Cpr	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
18	Atenolol 50mg comprimido	Cpr	7000	R\$ 0,06	R\$ 420,00
19	azatioprina 50mg	Cpr	300	R\$ 2,18	R\$ 654,00
20	Azitromicina 500mg comprimido	Cpr	1500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
21	Azitromicina 600mg 200mg/5ml 15ml suspensão	Fr	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
22	Benzilpenicilina benzatina 1200 UI - pó para suspensão, com diluente - injetável	Amp	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
23	Benzilpenicilina benzatina 600 UI - pó para suspensão, com diluente - injetável	Amp	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
24	Benzilpenicilina procaína + potássica 300 + 100 UI -pó para suspensão, com diluente - injetável	Amp	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
25	benzocaina 45mg + triclosana 5mg + mentol 5 mg pomada 30 g (andolba)	Tb	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043)
3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

26	benzocaina 45mg + triclosana 5mg + mentol 5 mg spray (andolba)	Fr	10	R\$ 29,78	R\$ 297,80
27	Besilato de anlodipino 5mg comprimido	Cpr	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
28	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml 20ml gotas	Fr	150	R\$ 1,58	R\$ 237,00
29	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas	Fr	150	R\$ 3,29	R\$ 493,50
30	Bromoprida 4mg gotas pediátricas - 20 ml	Cpr	700	R\$ 1,79	R\$ 1.253,00
31	Bromoprida 5mg/ ml - 2 ml, injetável		500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
32	Butilbrometo de escopolamina + dipirona comprimido	Cpr	1500	R\$ 0,46	R\$ 690,00
33	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 10ml	Fr	2250	R\$ 3,67	R\$ 8.257,50
34	Butilbrometo de escopolamina 10mg comprimido	Cpr	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
35	Butilbrometo de escopolamina 20mg/mL - IM/IV injetável	Amp	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
36	Butilbrometo de escopolamina 4mg/mL + dipirona sodica 500mg/mL - IM/ IV injetável	Fr	1500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
37	Captopril 25mg comprimido	Cpr	5000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
38	Carbamazepina 200mg comprimido	Cpr	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
39	Carbamazepina 20mg/ml 100ml suspensão	Fr	36	R\$ 7,43	R\$ 267,48
40	Carbocisteína 50mg/ml - 100ml	Fr	700	R\$ 5,31	R\$ 3.717,00
41	Cefalexina 250ml 60ml suspensão	Fr	1000	R\$ 8,72	R\$ 8.720,00
42	Cefalexina 500mg comprimido	Cpr	4500	R\$ 0,39	R\$ 1.755,00
43	Ceftriaxona 1 g - IM injetável	Fr	1500	R\$ 9,27	R\$ 13.905,00
44	Ceftriaxona 500mg IM- injetável	Amp	600	R\$ 6,74	R\$ 4.044,00
45	ceftioconazol 20mg/betametasona 0,64mg/ neomicina 2,5mg - 30g	tb	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
46	CILOSTAZOL 100 MG comprimidos	cpr	3000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
47	CINARIZINA 75 comprimidos	cpr	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
48	Ciprofloxacino 500mg comprimido	Cpr	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
49	Citalopram 20mg comprimido	Cpr	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
50	clobazam 10mg	Cpr	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
51	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml	Fr	1000	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
52	Clonazepam 2mg comprimido	Cpr	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
53	cloreto de suxametonio 100mg pó injetável	Fr	20	R\$ 16,22	R\$ 324,40
54	Cloridrato de amiodarona 200mg comprimido	Cpr	700	R\$ 0,48	R\$ 336,00
55	Cloridrato de amiodarona 50mg/mL IV 3 mL injetável	Amp	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
56	Cloridrato de biperideno 2mg comprimido	Cpr	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
57	cloridrato de ciclobenzaprina 5mg comprimidos	cpr	7000	R\$ 0,41	R\$ 2.870,00
58	cloridrato de clonidina 0,100 comprimidos	cpr	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
59	cloridrato de clonidina 0,200 comprimidos	cpr	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
60	Cloridrato de clorpromazina 100mg comprimido	Cpr	1.500	R\$ 0,38	R\$ 570,00
61	Cloridrato de clorpromazina 25mg comprimido	Cpr	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
62	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - 20 ML -	Fr	40	R\$ 7,03	R\$ 281,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043)
3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	gotas					
63	Cloridrato de difenidramina 50mg/ml 1 ml - EV/IM	Amp	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00	
64	Cloridrato de Dopamina 50mg/10 ml	Amp	20	R\$ 1,73	R\$ 34,60	
65	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml - IV/SC 1 mL injetável	Amp	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00	
66	Cloridrato de fluoxetina 20mg cápsulas	Cps	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00	
67	cloridrato de hidralazina 50mg	Cpr	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00	
68	Cloridrato de imipramina 10mg comprimido	Cpr	4.000	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00	
69	Cloridrato de imipramina 25mg comprimido	Cpr	4.000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00	
70	Cloridrato de lidocaína 2% 20ml sem vaso constritor injetável	Fr	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00	
71	Cloridrato de lidocaína gel 2% 30 gr.	Tb	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00	
72	Cloridrato de lincomicina 300mg/ml - 1 ml	Amp	1000	R\$ 6,51	R\$ 6.510,00	
73	Cloridrato de metformina 850mg comprimido	Cpr	18000	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00	
74	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG comprimido	cpr	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00	
75	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml 10ml	Fr	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00	
76	Cloridrato de metoclopramida 5mg/mL - IM/IV 2 mL injetável	Amp	300	R\$ 0,62	R\$ 186,00	
77	Cloridrato de nortriptilina 25mg cápsulas	Cps	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00	
78	Cloridrato de petidina 50mg/ml - IM/SC/IV sem conservante 2ml injetável	Amp	150	R\$ 2,34	R\$ 351,00	
79	Cloridrato de piridoxina 10mg + dimenidrinato 50mg comprimido	Cpr	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00	
80	Cloridrato de piridoxina mg + dimenidrinato 5mg/25mg - 20ml gotas	Fr	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00	
81	Cloridrato de prometazina 25mg comprimido	Cpr	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00	
82	Cloridrato de prometazina 50mg/2 ml - IM 2 mL injetável	Amp	1000	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00	
83	Cloridrato de ranitidina 25mg/mL - IM/IV 2 mL injetável	Amp	2000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00	
84	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% colírio 10ml	Fr	30	R\$ 8,79	R\$ 263,70	
85	Cloridrato de tramadol 100mg/1ml injetável	Amp	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00	
86	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido	Cpr	1.000	R\$ 0,57	R\$ 570,00	
87	Complexo B comprimidos	Fr	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00	
88	Complexo B Injetável	Amp	3000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00	
89	Deslanosídeo 0,2 mg/mL - EV/IM 2 mL injetável	Amp	2500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00	
90	Dexametasona 1mg/ml 5ml colírio	Fr	200	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00	
91	Dexametasona creme 10gr	Tb	700	R\$ 1,08	R\$ 756,00	
92	Diazepan 10mg comprimido	Cpr	4.000	R\$ 0,08	R\$ 320,00	
93	Diazepan 10mg/ml IM/IV 2ml injetável	Amp	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00	
94	Diazepan 5mg comprimido	Cpr	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00	
95	Diclofenaco de potássio 75mg/3mL - IM 3 mL injetável	Amp	5000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00	
96	diclofenaco dietilamonio gel 60 g	Tb	400	R\$ 4,34	R\$ 1.736,00	
97	Diclofenaco Sódico 75mg/3mL - IM 3 mL Injetável	Amp	5000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00	
98	Dicloridrato de Flunarizina 10mg comprimido	Cpr	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00	
99	Digoxina 0,25mg comprimido	Cpr	7500	R\$ 0,06	R\$ 450,00	
100	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml+ glicose 100mg/ml+frutose 100mg/ml - EV 10 ml injetável	Amp	1000	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00	
101	Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml - IM 1ml injetável	Amp	600	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00	
102	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos sublinguais	Cpr	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043)
3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

103	Dipirona Sódica 1 GR - IM/IV 2ml Injetável	Amp	300	R\$ 1,02	R\$ 306,00
104	Divalproato de sódio 250mg comprimido	Cpr	400	R\$ 1,52	R\$ 608,00
105	Divalproato de sódio 500mg comprimido revestido, liberação controlado	Cpr	800	R\$ 2,43	R\$ 1.944,00
106	DOXAZOSINA 4MG comprimidos	cpr	600	R\$ 1,74	R\$ 1.044,00
107	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona 2mg c/21 drágeas	Cx	220	R\$ 17,68	R\$ 3.889,60
108	Fenitoína 100mg comprimido	Cpr	3000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
109	Fenitoína 50mg/5ml - IM/IV 5ml injetável	Amp	300	R\$ 2,81	R\$ 843,00
110	Fenobarbital 100mg comprimido	Cpr	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
111	Fenobarbital 200mg/ml - IM injetável	Amp	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
112	FINASTERIDA 5MG comprimidos	cpr	600	R\$ 0,41	R\$ 246,00
113	Fitomenadiona (vitamina K 1)10mg/ ml - IM/SC 1 mL injetável	Amp	600	R\$ 1,72	R\$ 1.032,00
114	Fosfato de codeína 30mg comprimido	Cpr	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
115	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/mL - IM/IV 2,5 mL injetável	Amp	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
116	Furosemida 10mg/mL - IV/IM 2 mL injetável	Amp	5000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
117	Furosemida 40mg comprimido	Cpr	7500	R\$ 0,06	R\$ 450,00
118	GINKGOBILOBA 80MG comprimidos	cpr	600	R\$ 0,31	R\$ 186,00
119	glicazida 60mg comprimidos	Cpr	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
120	Glicose Hipertonica 25% 10ml Injetável	Amp	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
121	Glicose Hipertonica 50% 10ml Injetável	Amp	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
122	Haloperidol 1mg comprimido	Cpr	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
123	Haloperidol 5mg comprimido	Cpr	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
124	Hemitartrato de epinefrina 1mg/mL - IV/IM/SC/IC 1mL injetável	Amp	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
125	Heparaina sódica 5000UI/mL - IM/IV 0,25 mL injetável	Fr	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
126	Hidroclotiazida 25mg comprimido	Cpr	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
127	Hidroclotiazida 50mg comprimido	Cpr	7500	R\$ 0,09	R\$ 675,00
128	Hidrocortisona 100mg - pó para suspensão injetável	Amp	500	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00
129	Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + polimixina B 10000 UI 10ml solução otológica	Fr	500	R\$ 10,17	R\$ 5.085,00
130	Hidrocortisona 500mg - pó para suspensão injetável	Fr	1000	R\$ 9,51	R\$ 9.510,00
131	Ibuprofeno 600mg comprimido	Cpr	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
132	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100/25MG comprimidos	cpr	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
133	LEVODOPA+CARBIDOPA 250/25MG comprimidos	cpr	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
134	LEVOMEPRIMETAZINA 40MG/ML - 20 ML - gotas	Fr	40	R\$ 1,88	R\$ 75,20
135	Levotiroxina 25mcg comprimido	cpr	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
136	Levotiroxina 50mcg comprimido	Cpr	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
137	Lidocaína 100mg/ml 50ml spray	Fr	36	R\$ 119,84	R\$ 4.314,24
138	Maleato de dexclorfeniramina 2mg comprimido	Cpr	7500	R\$ 0,11	R\$ 825,00
139	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope	Fr	7500	R\$ 1,37	R\$ 10.275,00
140	maleato de midazolam 5mg/ml - 3 ml	Amp	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
141	meloxicam 15mg - comprimidos	Cpr	10000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
142	meloxicam 15mg/1,5 ml	Amp	5000	R\$ 7,41	R\$ 37.050,00
143	Metildopa 250mg comprimido	Cpr	10500	R\$ 0,22	R\$ 2.310,00
144	Metronidazol 250mg comprimido	Cpr	750	R\$ 0,14	R\$ 105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043)
3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

145	Metronidazol 400mg comprimido	Cpr	5000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
146	Metronidazol creme vaginal 50gr c/aplicador	Tb	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
147	Miconazol creme dermatológico 28gr	Tb	350	R\$ 2,32	R\$ 812,00
148	Miconazol creme vaginal 80gr c/aplicador	Tb	200	R\$ 6,26	R\$ 1.252,00
149	N- Acetilcisteína 20mg/ml - 100ml	Fr	700	R\$ 7,86	R\$ 5.502,00
150	N- Acetilcisteína 40mg/ml - 100ml	Fr	700	R\$ 11,04	R\$ 7.728,00
151	Nifedipina retard 20mg comprimido	Cpr	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
152	Nimesulida 100mg comprimido	Cpr	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
153	Nimesulida 15ml gotas	Fr	4500	R\$ 1,35	R\$ 6.075,00
154	NIMODIPINO 30 MG comprimidos	Cpr	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
155	Nistatina + óxido de zinco 100000 UI/200mg pomada 60g	Tb	600	R\$ 8,52	R\$ 5.112,00
156	Nitroprussiato de sódio 25mg/ ml EV	Amp	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
157	Óleo Mineral 100ml	Fr	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
158	Omeprazol 20mg comprimido	Cpr	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
159	Omeprazol 40 mg pó para suspensão EV.	Amp	50	R\$ 8,27	R\$ 413,50
160	Paracetamol 100mg 15ml	Fr	4500	R\$ 0,98	R\$ 4.410,00
161	Paracetamol 500mg comprimido	Cpr	22500	R\$ 0,07	R\$ 1.575,00
162	Pentoxifilina 20mg/mL - EV 5 mL injetável	Amp	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
163	Permanganato de potássio comprimido	Cpr	1500	R\$ 0,34	R\$ 510,00
164	Permetrina 50mg/ml loção 60ml	Fr	1000	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00
165	Propranolol 40mg comprimido	Cpr	10000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
166	rifamicina spray 20 ml	Fr	50	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
167	RISPERIDONA 1MG/ML - 30 ML gotas	Cpr	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
168	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5mL - EV 5 mL injetável	Amp	50	R\$ 13,82	R\$ 691,00
169	Simeticona gotas 10ml	Fr	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
170	Sinvastatina 20mg comprimido	Cpr	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
171	Sinvastatina 40 mg comprimidos	Cpr	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
172	Solução fisiológica 0,9% nasal 30ml	Fr	4500	R\$ 1,52	R\$ 6.840,00
173	sorbitol + laurilsulfato de sodio 714mg/g + 7,70 mg/g - bisnaga 6,5 g	Tb	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
174	Sulfato de atropina 0,5mg/ml - IV/IM/SC 1 ml injetável	Amp	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00
175	Sulfato de gentamicina 160mg/2mL - IM/IV 2 mL injetável	Amp	600	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00
176	Sulfato de gentamicina 40mg/mL - IM/IV 1 mL injetável	Amp	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
177	Sulfato de gentamicina 80mg/ml - IM 1 ml injetável	Amp	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
178	Sulfato de morfina 1mg/ml - IV 2ml injetável	Amp	200	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
179	Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg/250 UI pomada 15g	Tb	1500	R\$ 1,91	R\$ 2.865,00
180	Sulfato de salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	Fr	900	R\$ 1,62	R\$ 1.458,00
181	Sulfato de terbutalina 0,3mg/ml 100ml xarope	Fr	1000	R\$ 18,64	R\$ 18.640,00
182	timomodulina 20mg/5ml -120ml	Fr	20	R\$ 118,99	R\$ 2.379,80
183	tobramicina 3mg - 5 ml colirio	Fr	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
184	Tobramicina+dexametasona 3/1mg 5ml colírio	Fr	300	R\$ 22,29	R\$ 6.687,00
Total					R\$ 400.911,72

(quatrocentos mil novecentos e onze reais e setenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043)
3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

Edital nº. 09/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____. A participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de ____ de 2016.

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO III

Edital nº. 09/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 6.2, alínea “e” do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 005/2016 da Prefeitura Municipal de Rio Bom, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

_____, ____ de ____ de 2016.

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043)
3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

Edital nº. 09/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043)
3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Edital nº. 09/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresento e submeto à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa a:

Itens	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
X	X	X	X		X	X

O prazo de validade da proposta de preços é de (.....) dias a contar da data de abertura dos envelopes com as propostas de preço pela comissão de licitação.

_____, ____ de ____ de 2016.

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043)
3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

Edital nº. 09/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016 instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, ____ de ____ de 2016.

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043)
3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

Edital nº. 09/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, ____ de ____ de 2016.

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO VIII

Edital nº. 09/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, _____ contador CRC _____, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa _____ inscrita nº. CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx e com esta função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

_____, ____ de ____ de 2016.

Assinatura e carimbo CRC

OBSERVAÇÃO: caso não haja cláusula expressa no contrato social identificando a micro ou pequena empresa deverá ser apresentado este ANEXO.

Esta declaração deve conter selo **DHP (Documentos de Habilitação Profissional)** e terá validade de 30 dias após sua emissão.



ANEXO IX
MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.010.042/0001-76, sito a Avenida Curitiba, 65, município de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, Senhor Moises Jose de Andrade, portador da cédula de identidade com RG n.º 3.617.632-6 SSP/PR e CPF n.º 487.450.819-72, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX** situado à XXXXXXXX Nº XXX, Cidade: XXXXXXXX, Estado XXXXXX, inscrita no CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX e Inscrição Estadual n.º XXXXX-XX neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXX, residente à XXXXXXXXXXXX, Nº.XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXX Estado XXXXXX, portador RG Nº. XXXXXX e CPF XXXXXXXX a seguir denominada **CONTRATADA**. Por este Instrumento Particular, os signatários, na melhor forma de direito, tem entre si justo e contratado os presentes Atos Jurídicos, que se regerá pelas Cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prestar serviços médicos hospitalar no Pronto Atendimento Municipal, nas condições fixadas neste contrato:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	XXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX	XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520, do tipo menor preço e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016** e proposta da empresa datada de xx/Xx/2016, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados, conseqüentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas:

Desp.: 407 0601.103010014.2.036000.3.3.90.30.09.00.00 F.R. 303 e Desp.: 719 0601.103010014.2.036000.3.3.90.30.09.00.00 F.R. 495.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica que devesse ser atestado do setor competente do **CONTRATANTE**.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES



5.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

5.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

6.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Pronto Atendimento Municipal, na Avenida Goiás nº 126, mediante solicitação da mesma através de requisição do medicamento acompanhado de receita médica.

6.2 A CONTRATADA não poderá terceirizar os serviços contratados sem expressa autorização da CONTRATANTE.

6.3 Qualquer despesa com transporte, material para produzir os bens, pessoal próprio ou terceirizado para entrega dos bens e de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.

6.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

6.5 A CONTRATANTE se resguarda de utilizar em todo o parcial os bens licitados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas como pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da prestação dos serviços ou entrega dos produtos;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, transporte, que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega e funcionamento, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.5 A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos bens, assim como correções cabíveis;

7.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.7 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.8 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

7.9 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

